



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 21/2011**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 16 DE  
DEZEMBRO DE 2011: -----**

----- Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr<sup>a</sup>. Sandra Margarida Santos Pereira e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Maria Capelo. -----

-----Por despacho do sr. Presidente da Câmara, desta data, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante, assuniu a presidência da reunião o sr. Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego.-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

**----- APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----**

----- Foram postas à aprovação as actas das reuniões ordinárias realizadas em 10 e 24 de Novembro findo, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto dos respectivos textos terem sido disponibilizados na plataforma “Arquivo”, em 13 de Dezembro de 2011. A mesmas foram aprovadas por maioria, com uma abstenção por parte do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 238, de 15 de Dezembro corrente, com um saldo orçamental de 1.290.940,88€ (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O sr. Vereador Luis Filipe Barreto indagou sobre a veracidade de notícia que terá chegado ao seu conhecimento, a qual se prende com uma suposta penhora de créditos da Câmara Municipal de Mira. -----

-----Quis também saber se existia algum conflito relativamente à obra em ruínas existente junto à Escola Secundária de Mira. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que, no tocante à obra do antigo mercado de Mira, o processo estava a decorrer os seus trâmites em Tribunal, porquanto tinha sido solicitado pelo sub-empregado o pagamento de uma indemnização pelos lucros não obtidos, aguardando-se a decisão do processo. -----

-----Relativamente ao assunto da suposta penhora de créditos, disse que não tinha qualquer conhecimento da sua existência, apenas sabia que tinha existido a intenção de utilização de garantia bancária existente, a qual tinha sido contestada pela Câmara Municipal. -----

-----A Chefe da DAJ complementou a informação e disse que o contencioso já remontava a 2004 e do que julgava saber, o processo já estaria encerrado. Mais disse que iria tentar inteirar-se melhor do assunto e que na próxima reunião poderia fazer um melhor esclarecimento do assunto. -----

-----O sr. Vereador Prof. Saul Rico interveio e disse que a obra inicial tinha sido pensada para mercado e que, após a sua conclusão e mesmo antes de ter sido posto em funcionamento, tinha sido alterada a sua finalidade, projectando-se a sua reconversão em jardim de infância, sem antes se aferir da sua viabilidade como mercado. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio novamente e disse que não pretendia entrar em consideração sobre a viabilidade ou não do mercado em Mira, apenas pretendia ser



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

informado para estar habilitado a responder sempre que era questionado, na qualidade de membro do Executivo.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego comprometeu-se a fazer o levantamento da situação e a dar esclarecimentos na próxima reunião de Câmara. -----

-----De seguida, convidou todos os senhores Vereadores a participarem na programação de Natal, levada a efeito no concelho de Mira pela UAC. -----

-----Abordou, ainda, a questão da TDT (Televisão Digital Terrestre) e deu conhecimento de que a Câmara Municipal tem feito chegar às entidades competentes a preocupação existente relativamente às más condições de cobertura na área do concelho de Mira.-----

-----Depois, o sr. Vereador João Rocha de Almeida leu o seguinte texto: -----

-----*“Nesta reunião vamos tratar de assuntos relevantes e dos quais se destaca a aprovação do Orçamento e das opções do Plano para 2012.-----*

-----*Contudo sentimo-nos na necessidade, por razões que passamos a expor de imediato e que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores verão da sua pertinência, a fazer esta intervenção no período de antes da ordem do dia. Prende-se ela com o ponto 3.5 da Agenda dado que não participaremos na sua apreciação e votação mas sentimos a obrigação de deixar registo da nossa atitude. -----*

-----*Queremos antes de mais deixar registado o nosso respeito e consideração não só pelo Sr. Presidente e Vereadores bem como o nosso apego e defesa do bom funcionamento das Instituições autárquicas, das quais nos sentimos leais e respeitosos servidores.-----*

-----*Para nós, e já o afirmamos por diversas vezes em outras ocasiões, não estamos verdadeira e firmemente convictos que as deliberações tomadas quer pelo anterior Executivo quer pela Assembleia Municipal com vista à superação das ilegalidades detectadas nos licenciamentos e na execução das obras levadas a efeito pelo investidor Sr. Manuel Rato Frade no denominado investimento Lago Real. Temos, se nos é permitido afirmar, muitas reservas sobre o assunto. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Não questionamos, contrariamente ao que maldosamente se afirma e tem sido posto a correr, o interesse e necessidade de investidores e investimentos para o Concelho. São precisos, muito precisos, indispensáveis. Tudo e todos são precisos e Mira deve respeitá-los. Mas não é aqui que o problema se situa, e só por má fé e razões de outra natureza podem justificar a guerra, surda umas vezes e outras nem tanto, se tentam confundir as pessoas. -----

-----Somos consciente e responsabilmente pela justiça e pela equidade. A lei é só uma e deve ser aplicada desde o primeiro momento. Uma lei adiada no seu cumprimento cria situações, por vezes, de injustiça. O uso da lei nunca poderá redundar em seu abuso.---

-----É do conhecimento de todos que em tempos comunicamos superiormente, sobre este assunto as nossas preocupações. Também é do conhecimento de todos que a nossa convicção se alicerçou essencialmente tendo como base as posições assumidas pelo então executivo do PSD e pelas declarações subscritas pelos Vereadores do PSD no último mandato, sobretudo no seu final.-----

-----Participar, votar a favor ou contra ou abstendo-nos seria, da nossa parte aceitar que o "lá vai lá vai", e que tínhamos abdicado das razões que nos levaram a participar superiormente factos que entendemos serem susceptíveis de averiguação. As razões que nos levaram a fazê-lo mantêm-se. -----

-----Reafirmamos que esta declaração política é feita pelo respeito que todos nos merecem, empresário incluído, pelo respeito que devemos a nós próprios e às funções que exercemos e para, porque não dizê-lo, para memória futura. -----

-----Mira, 16 de Dezembro de 2011.-----

-----OS VEREADORES DO PSD.”-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel, face à declaração feita pelos srs. Vereadores do PSD, disse que não conhecia a figura jurídica de “não participação nas deliberações”, porquanto a Lei apenas distinguia 3 formas de tomada de posição: o voto a favor, o voto contra e a abstenção, pelo que não encontrava legalidade naquela tomada de posição. ---



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Quanto à declaração em si, disse que se tratava de uma declaração política e que, como tal, entendia que não deveria ser feito qualquer comentário.-----

-----***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

----- **PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – RESPONSABILIDADE OBJECTIVA – IMPUTAÇÃO PELO RISCO. PROCESSO Nº. 08/2011 – REQUERENTE SR. VICTOR MANUEL DA ROCHA SANTOS**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 320/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2011, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pelo requerente, sr. Victor Manuel da Rocha Santos (Proc.º. nº. 08/2011), por se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, responsabilidade objectiva pelo risco, susceptíveis de imputar à Câmara Municipal a assumpção do pagamento de uma indemnização no valor de 293,40 € (duzentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos) pelos danos provocados ao requerente por viatura da Câmara Municipal. -----

-----Mais foi deliberado dispensar a realização da audiência prévia do interessado e não proceder à notificação do mesmo, nos termos da alínea b) do nº. 3 do art.º. 103.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA. PROC.º. Nº. 05/2011 REQUERENTE: MANUEL ALBERTO DA CONCEIÇÃO – DECISÃO FINAL** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 321/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2011, no sentido de ser indeferida a pretensão formulada pelo requerente sr. Manuel Alberto da Conceição, referente ao pedido de indemnização do montante de 3.000,00 € (três mil euros), relativo a danos não patrimoniais, por total ausência de prova documental ou testemunhal.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA. PROCESSO N.º 05/2011 REQUERENTE: MANUEL ALBERTO DA CONCEIÇÃO - DECISÃO FINAL** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal em 10 de Novembro de 2011, deliberou realizar a audiência de interessado, pelo período de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, da sua intenção de indeferir parte da pretensão formulada pelo requerente Manuel Alberto da Conceição, relativamente ao indeferimento do valor de 3.000,00 € (três mil euros) referente à indemnização de danos não patrimoniais, por total ausência de prova documental ou testemunhal.-----

-----A advogada do interessado pronunciou-se em 30 de Novembro de 2011, tendo alegado que na carta remetida à Câmara Municipal em 30 de Agosto de 2011, há prova documental suficiente para concluir que o seu cliente foi vítima de sofrimento físico e que esse sofrimento físico dá direito a que o mesmo seja ressarcido, conforme cópia em anexo.-----

-----Da análise jurídica desta exposição, os serviços teceram as seguintes considerações:-----

-----Como nota prévia e no sentido de clarificar conceitos indeterminados densos e muitas vezes juridicamente ininteligíveis os serviços de forma pragmática e objectiva, acolheram ensinamentos relativos aos procedimentos instrutórios seguidos em outros Municípios nesta matéria reiteraram a exposição e explicação sintética anteriormente dada.-----

-----E consideraram importante explicar ao requerente que nos termos do artigo 86º e seguintes do CPA a fase de instrução do processo, dirigida de acordo com o princípio do inquisitório previsto no artigo 56º do CPA, visa sucintamente apresentar ao agente os diversos interesses envolvidos na decisão que vai tomar de modo a avaliar o seu peso e importância relativos ou seja deve haver um exercício de ponderação entre os interesses em confronto. Esta fase fornece os elementos que determinarão a formação da vontade da Administração.-----

-----Mais, a participação dos interessados traduz-se numa colaboração com a administração e empenho em carrear pontos de vista e dimensões de interesse diversos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*para o procedimento auxiliando a realização proporcional e imparcial do interesse público. -----*

*-----Porém no âmbito da audiência do interessado o requerente nas suas alegações não aduziu factos novos, nem juntou prova ou avaliação feita por perito médico relativa à dor física resultante dos tratamentos, mas também da dor psicológica, danos não patrimoniais que podem dar origem a uma compensação. -----*

*-----Ora reitera-se que “danos não patrimoniais, são aqueles que não sendo susceptíveis de avaliação pecuniária, podem ocasionar uma compensação. Nestes danos, não há rigorosamente uma indemnização, mas fala-se geralmente de compensação ou reparação. Compreende nomeadamente o quantum doloris, o dano estético, e o prejuízo da afirmação pessoal, que são objecto de uma indemnização (ou melhor de uma compensação) em função da descrição feita pelos médicos e tendo em conta precedentes jurisprudenciais. São apenas reparados quando a sua gravidade assim o sugira, sendo aqui, o princípio da reparação integral limitado pela gravidade do dano.” Pelo que não podem os serviços olvidar que nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CPA, cabe também aos interessados provar os factos que tenham alegado.-----*

*-----Como se expôs não se verificou o preenchimento dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município de Mira, definidos pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, na actual redacção, para que haja lugar à assumpção do dever de pagamento de uma indemnização relativamente a danos não patrimoniais, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) alegadamente provocados por uma queda causada por uma estrutura de ferro colocada no passeio temporariamente, para montagem de publicidade em frente aos Paços do Concelho, no dia 18 de Maio de 2011. -----*

*-----Assim, nos termos e com os fundamentos constantes das informações prestadas respectivamente pela DAJ de 9 de Dezembro de 2011, propõe-se que a Câmara Municipal delibere indeferir a pretensão formulada pelo requerente Manuel Alberto da Conceição, relativamente ao indeferimento do valor de 3.000,00 € (três mil euros)*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*referente à indemnização de danos não patrimoniais, por total ausência de prova documental ou testemunhal.” -----*

**----- HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS LUGARES DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 322/2011**, de 12 de Dezembro de 2011, no sentido de serem aprovadas as condições gerais de hasta pública para atribuição dos lugares do Mercado Municipal, da Praia de Mira, para o triénio de 2012 a Dezembro de 2014, enunciadas de forma sucinta no edital anexo à referida proposta, constando do regulamento municipal, as demais regras relativas ao exercício da actividade. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Dr. Manuel Martins; 1.º Vogal: Dr.ª. Carmen Santos; 2.º Vogal: Olívia da Conceição Eulálio; Secretária: Paula Martina Rodrigues dos Santos; Vogal suplente: Vereador Saul Rico. -----

-----Deliberado ainda proceder à publicitação do acto, por edital, nos lugares de estilo, no site do Município, nos jornais locais e ainda no Mercado Municipal da Praia de Mira.

**----- CAMINHO DAS CAVADAS – CAMINHO PÚBLICO – REABERTURA-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 323/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2011, no sentido de ser realizada nova audiência do interessado, sr, Manuel de Miranda Gomes, para que no prazo de 30 dias úteis, contados da recepção da notificação, desobstruir o caminho das Cavadas e permitir a passagem a todo o público em geral. Posteriormente e na eventualidade de não acontecer a reabertura do caminho, no prazo fixado, a Câmara Municipal recorrerá à via judicial para reconhecimento da natureza pública do caminho em causa. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor: -----

**-----“CAMINHO DAS CAVADAS - CAMINHO PÚBLICO – REABERTURA-----**

**-----OS FACTOS-----**

-----*Por ofício com a entrada n.º 4126, de 5 de Junho de 2008, foi remetido a este Município, pela Junta de Freguesia de Mira, um abaixo-assinado, cujo representante*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*foi o Sr. Manuel da Cruz Costa e subscrito por vários moradores e confinantes, do prédio sito em Cavadas propriedade do Sr. Manuel de Miranda Gomes, alertando para o facto de ocupação/apropriação de caminho na localidade de Cavadas; -----*

*-----O Município de Mira, por ofício de 5 de Setembro de 2008, dirigido ao representante dos moradores do Lugar de Cavadas, informou que o caminho tinha sido obstruído pela obras da A-17 propondo-se a Câmara envidar todos os esforços para resolver o problema.-----*

*-----Em 5 de Novembro de 2008, por requerimento registado sob o nº 7699, foi solicitada pelo Sr. Silvino Ramos Cascão a emissão de declaração, se o caminho em causa era do domínio público ou privado, tendo os serviços municipais concluído que, o caminho era do domínio público, tendo por base a informação cartográfica existente no município; -----*

*-----Contudo, apesar da Brisal, Estradas do Litoral, ter resolvido a situação na parte que lhe competia o problema não ficou resolvido na totalidade. -----*

*-----Pois, em 5 de Abril de 2011, por ofício remetido pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mira, a Câmara Municipal é informada que o caminho das Cavadas continua “obstruído”.-----*

*-----De acordo com informação da Divisão de Obras Públicas de 3 de Maio de 2011, “ O caminho não foi repostado, porque um dos confinantes não permitiu a passagem” -----*

*-----Assim foi questionada a Divisão de Ordenamento e Ambiente sobre a classificação do referido caminho no sentido de aferir se o mesmo seria público ou privado. Os técnicos do município após aturado e profundo estudo sobre os elementos cartográficos existentes concluíram que o caminho era público.-----*

*-----Pelo que o Sr. Manuel Miranda Gomes foi notificado em 6 de Julho de 2011 para proceder à abertura e reposição do caminho público. Em carta registada nos serviços em 27 de Julho de 2011, o Sr. Manuel Miranda Gomes junta documentos que, no seu entender, comprovam que o caminho é privado. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Por ofício registado nos serviços sob o nº 6534 de 30 de Novembro de 2011, a Provedoria de Justiça vem instar a Câmara Municipal a agir, solicitando informação sobre os motivos que têm obstado à utilização do aludido caminho público; as medidas adoptadas pela Câmara Municipal com vista à resolução do assunto; a data em que se prevê a reabertura daquela via de comunicação. -----

-----A prova-----

-----O Serviços fizeram uma análise cuidada e rigorosa dos documentos enviados e a reanálise do processo e de toda a documentação constante do mesmo, bem como o levantamento pormenorizado de todas correspondências relativas às inscrições antigas dos prédios confinantes com o caminho identificado:-----

-----Assim importa esclarecer que o Sr. Manuel Miranda Gomes apresentou a seguinte descrição predial nº 3278 com as seguintes confrontações Norte - Caminho; Sul - Manuel Augusto Caramujo; Nascente – Mário Ferreira Cruz; Poente Manuel César Gomes Inocêncio, com uma área 9339, e com a inscrição predial rústica 17489; -----

-----Na citada descrição predial, é identificado que o prédio proveio dos prédios rústicos 9866, 9865 e 9864; -----

-----Foram consultadas as inscrições da matriz dos prédios dos quais: -----

-----R 9866 da Freguesia de Mira, que confronta a Norte – Manuel Gomes Inocêncio; Sul – Nestor Teixeira; Nascente - Vala Real; Poente – Caminho; -----

-----R9865 da Freguesia de Mira, que confronta a Norte – Valdemiro; Sul – Tibério; Nascente - Vala; Poente – Caminho; -----

-----R9864 da Freguesia de Mira, que confronta a Norte – Nestor Teixeira; Sul – Caminho; Nascente - Vala; Poente – Caminho; -----

-----Elementos cartográficos-----

-----Perante estas confrontações e tendo por base a informação cadastral existente no Município, adquirida ao Instituto Geográfico Português, sem recorrer ainda à cartografia mais antiga, é possível concluir que os ventos dos prédios não são os mais correctos tendo por base a utilização da georeferenciação SIG, ou seja os Ventos estão



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*coerentes, entre si, mas pressupõe uma rotação, ou seja, não estão correctos em relação à realidade; -----*

*-----Tendo por base toda a documentação cartográfica existente no Município de Mira e as buscas em documentação antiga e actual, nomeadamente, certidões matriciais e vocabulário urbanístico, bem como as buscas cartográficas no Município, concretamente, cartografia militar 1/25000, é possível constatar a existência de um caminho vicinal na localização indicada. -----*

*-----Em termos cartográficos, nomeadamente Cartografia Militar 1/25000, está representada a única cobertura completa do território continental. Apesar da escala é uma carta extremamente rica em informação. Entre outras informações cartografadas, são de destacar, no que respeita à ocupação humana: diferentes níveis da rede viária, a rede de caminho de ferro, edificações (civis, religiosas, etc.) e limites administrativos (excepto limite de Freguesias!) e diferentes níveis de toponímia em função da hierarquia administrativa das localidades ou sítios que assinalam, e, no que respeita a elementos naturais, os vértices geodésicos, as curvas de nível (equidistância curvas de nível 10 metros), a rede hidrográfica, áreas verdes, entre outras. -----*

*-----Face a toda a documentação cartográfica invocada e embora seja uma matéria tradicionalmente muito discutida pela doutrina e pela jurisprudência dos tribunais, pelos documentos existentes no município e referidos na presente proposta e Informação n.º 43 da Divisão de Ordenamento de Ambiente de 21 de Setembro, tudo prova que o caminho em causa é público.-----*

*-----O Direito-----*

*-----1- A questão em apreço prende-se com a problemática dos chamados caminhos públicos ou vicinais e frequentemente aparece contraposta ao direito de propriedade privada que é característico dos caminhos particulares. -----*

*-----2 - De acordo com a doutrina [Neste sentido se pronuncia António Carvalho Martins na obra “Caminhos Públicos e Atravessadouros” – 2ª Edição. Coimbra Editora, Lda. 1990] são caminhos públicos aqueles cuja propriedade pertence ao*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Estado ou às autarquias locais (em virtude de estes os construírem ou deles se terem apropriado desde tempos imemoriais) sendo mantidos sob a sua administração, afectos ao uso público, sem oposição de ninguém, sendo a todos os cidadãos lícito utilizarem-se dele, apenas com as restrições impostas pela lei, ou pelos regulamentos administrativos. -----*

*-----3 - Diferentes destes são os caminhos particulares - cuja propriedade pertence a pessoas singulares ou colectivas e dos quais ninguém pode servir-se a não ser essas ou outras, desde que com o seu consentimento. -----*

*-----4 - Quanto aos caminhos vicinais, existe desde há muito o entendimento fixado de que estes constituem ligações de interesse local secundário (face aos caminhos municipais), vocacionadas para o trânsito rural. Em todo o caso, os caminhos vicinais integram a classificação de caminhos públicos. -----*

*-----5 - Importa abordar, do ponto de vista da legislação existente, os caminhos no âmbito do domínio público. O Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945 regia no sentido de caber às câmaras municipais a administração das estradas municipais e dos caminhos municipais e que os caminhos vicinais ficariam a cargo das juntas de freguesia. Embora este Decreto-Lei tenha sido expressamente revogado pelo Decreto-Lei n.º 380/85, de 26 de Setembro e este, por sua vez, tenha sido revogado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, constata-se que nenhum destes dois últimos diplomas contém normas sobre os caminhos vicinais, o que tem levado grande parte da doutrina a considerar que o disposto Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945, em matéria de caminhos vicinais, se encontra ainda em vigor. -----*

*-----6 - Nestes termos, existe um entendimento explanado no despacho de 2002-02-04, de Sua Excelência o então Secretário de Estado da Administração Local, de acordo com o qual “Apesar do Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945 (cujo artigo 6.º classificava os caminhos públicos em municipais e vicinais) ter sido expressamente revogado pelo D.L. n.º 380/85, de 29/9, que aprovou o Plano Rodoviário Nacional (e que foi por sua vez revogado pelo D.L. n.º 222/98, de 17 de Julho), resulta da aplicação*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*do Decreto-Lei nº 42 271, de 31 de Maio de 1959, e do Decreto-Lei nº 45 552, de 30 de Janeiro de 1964, e através de um argumento “à contrário sensu”, que deverão ser considerados vicinais, e portanto sob jurisdição das respectivas Juntas de Freguesia, todos os caminhos públicos que não forem classificados como municipais.” [Trata-se de uma solução interpretativa uniforme em matéria de administração local, para efeitos do disposto no Despacho nº 6695/2000 (2 série), de Sua Excelência o então Ministro Adjunto, publicado no Diário da República, II Série, Nº 74, de 20-3-2000].-----*

*-----7 - Importa salientar o facto de caber aos tribunais judiciais o dirimir da questão, conforme decorre da muita jurisprudência conhecida sobre a matéria, de onde se destaca o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 5 de Junho de 1942 [In O Direito, ano nº 74.º, pág. 247. Acórdão referido pela obra Caminhos Públicos e Atravessadouros (pág. 82), já identificada], no qual se observa que “Os Tribunais comuns são os competentes para decidir sobre a natureza dos caminhos, sobre se são ou não são particulares”.-----*

*-----8 - O domínio público dos caminhos vicinais está, por natureza, fora do comércio por não poder ser objecto de direitos privados (conforme determina o nº 2 do artigo 202º o Código Civil).-----*

*-----Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere, face à inacção, por falta de meios, da Junta de Freguesia de Mira em actuar nesta matéria, tendo em consideração que tem sido a Câmara a efectuar a limpeza e manutenção do caminho das Cavadas e que está em causa o interesse público local de transito rural permitindo o acesso aos respectivos terrenos dos confinantes:-----*

*-----1- Seja realizada nova audiência do interessado, Sr. Manuel Miranda Gomes, para que no prazo de 30 dias, úteis contados da recepção da notificação, desobstruir o caminho das Cavadas e permitir a passagem a todo o público em geral.-----*

*-----2 - Posteriormente e na eventualidade de não acontecer a reabertura do caminho, no prazo fixado, a Câmara recorrer à via judicial para reconhecimento da natureza pública do caminho em causa.”-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS** -----

-----A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 324/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Dezembro de 2011, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 24 de Novembro de 2011, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- ***DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:*** -----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA ACTUAL REDACÇÃO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr.ª Sandra Pereira, Dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, o despacho do sr. Presidente da Câmara, emitido em 07 de Dezembro de 2011, relativo à cedência de créditos não vencidos do fornecedor “MIM Eléctrica, Lda.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à factura n.º 3288, no valor de 19.939,59 € (dezanove mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----Os srs. Vereadores do PSD, João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto declararam que a sua posição era a mesma já assumida em reuniões anteriores, no tocante à utilização dos factorings. -----

----- **PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO/MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2012:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos Vereadores senhores Dr.ª Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 326/2011**, de 13 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2012, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, documentos que se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante, em cumprimento dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção. -

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego fez uma breve contextualização do orçamento, começando por referir que existia no resumo diário de Tesouraria daquela data uma verba substancial, de cerca de um milhão e duzentos mil euros, devendo-se a mesma, em parte, ao recebimento efectivo de uma verba no montante 699.260.71€, estando ainda iminente o recebimento da verba de 410.869.09€ referente à requalificação da Zona Industrial Polo II, cerca de trezentos mil euros relativo a “Iniciativas de Valorização do Litoral” (Clube Náutico e Museu do Território), cerca de dois mil euros de apetrechamento tecnológico das escolas, dezanove mil euros do programa “+MARia”, cento e tal mil euros, do Pólo Educativo da Zona Sul, cento e dezoito mil euros da “Valorização Ambiental e Paisagística - PROMAR”, noventa e sete mil euros do “Programa Leader” e trezentos e doze mil euros de “Saneamento - 1.ª fase”. Disse que todas aquelas verbas eram dinheiros que estavam facturados e realizados e que já deveriam estar pagos, na sequência do que tinha sido assumido pelo IFDR, no sentido de que todos os pagamentos validados pela CCDR até 30 de Novembro, seriam pagos até 12 de Dezembro, o que, infelizmente, não tinha acontecido. Lamentou ainda que muitas das obras e dos montantes que constavam do orçamento, apenas transitavam de anos anteriores porquanto, muitas delas, apesar de já estarem executadas, não se encontravam ainda pagas, por falta de cumprimento, por parte do Estado. Disse que o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

orçamento se mantinha nos mesmos níveis do ano anterior e que poderia ter a menos a verba de cerca de dois milhões de euros se tivesse havido cumprimento por parte do Estado. Acrescentou que estavam ainda candidatados, assinados e ainda não facturados na íntegra, cerca de duzentos e catorze mil euros referentes ao Pólo Educativo da Praia de Mira, cerca de setecentos e vinte e um mil euros relativamente ao Campo de Tiro e trezentos e quarenta e cinco mil da Variante Sul, este ainda respeitante ao III QCA, o que somava para cima de um milhão e duzentos mil euros. -----

-----Referiu ainda que existia sempre a preocupação de deixar salvaguardadas algumas obras em orçamento para, posteriormente, caso surgisse essa oportunidade, poder ser efectuada candidatura a apoios comunitários. -----

-----Registou também o decréscimo de despesas com os recursos humanos ao serviço da Autarquia.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto, interveio para mostrar o seu desagrado pela ausência do sr. Presidente da Câmara e também do sr. Vice-Presidente, apesar de elogiar a capacidade do sr. Vereador Dr. Miguel para presidir à reunião e dar esclarecimentos sobre o documento em apreço. Todavia, disse que seria um sinal de respeito para com o concelho e também para com a Câmara Municipal de Mira, a presença do sr. Presidente e do sr. Vice-Presidente naquela reunião, apesar da discussão técnica do documento em nada ficar afectado. -----

-----Assinalou e agradeceu o facto dos documentos terem sido entregues em formato papel.-----

-----Realçou o facto do orçamento estar empolado, à semelhança dos anteriores e colocou algumas dúvidas, que foram pontualmente esclarecidas. -----

-----Perguntou, relativamente ao campo de golfe, o que tinha sido feito, designadamente se tinha sido alterada a capacidade urbana prevista inicialmente. -----

-----Mais disse também que não era visível no documento um sinal de existência de esforço de contenção de despesas, como seria de esperar. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que, no texto do documento, estava assumido frontalmente que se tratava de um orçamento empolado. Disse que as receitas próprias eram, cada vez mais, diminutas e, como tal, era forçoso recorrer-se a receitas do Estado e que estas tinham sofrido grandes cortes, ao mesmo tempo que as receitas da Comunidade Europeia tardavam em ser disponibilizadas e quando o eram nem sempre se destinavam ao que se pretendia, mas apenas para aquilo que era autorizado. Por isso, eram colocadas obras em orçamento, que acabavam por o empolar e que só seriam executadas se fossem aprovadas as respectivas candidaturas.-----

-----Disse também que havia uma redução efectiva dos recursos humanos, apesar de terem sido acusados do Município de Mira ser o que tinha mais funcionários por mil habitantes, como tinha sido publicado na imprensa e cabia-lhe esclarecer que o orçamento da Câmara contemplava todas as rubricas, pois não existiam empresas municipais, para além de que continuavam a figurar no orçamento despesas como o programa “+MARia”, o apetrechamento tecnológico (quadros interactivos), a Variante Sul, cujas rubricas não conseguiam fechar por falta de entrega da verbas totais respeitantes às candidaturas aprovadas.-----

-----Quanto ao campo de golfe, afirmou que o que estava a ser feito era no sentido de juntar o golfe ao outro empreendimento que virá a surgir, que era a zona B de 2ª. residência, potenciando os dois empreendimentos em conjunto. Disse também que tem sido feita publicidade, em revistas da especialidade, dando nota aos interessados da possibilidade de vir a existir um campo de golfe em Mira, desde que o mesmo fosse financeiramente viável.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que quando falava em empolamento se reportava à parte da receita, que todos sabiam de antemão que era irrealizável e que continuava a persistir no orçamento, muitas das vezes derivado a obras que não eram estruturantes e que apenas davam despesa e continuavam por pagar, ao mesmo tempo que a sua manutenção continuava a gerar despesa e passavam de ano para ano, até se conseguirem pagar. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que o que mais relevava no documento em apreço era o conteúdo vertido até à página treze, pois ali era visível um esforço de explicação do orçamento, contendo plasmada toda a filosofia que deve estar subjacente ao mesmo. Louvou a forma directa e profissional como o sr. Vereador Dr. Miguel tinha feito a apresentação do assunto, tendo apreciado a sua intervenção de tal forma que não resistia a dizer-lhe que continuasse assim, porque era um belo candidato pelo Partido Socialista à Câmara de Mira. Mais disse que, se fosse ele a fazer o orçamento, teria ficado pelas AMR's. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel retomou a palavra para dizer que o orçamento era o possível, que não continha obras de fachada, para iludir as populações e que se tratava de um documento estratégico, sendo certo que a estratégia, por vezes, não podia ser transmitida pela crueza dos números. Mais disse que, presentemente, muitos dos políticos em Portugal já não mandavam aquilo que pensavam que mandavam, pois tinham que mandar em função de directrizes superiores e que cada vez mais a Lei das Finanças Locais era castradora da autonomia determinada pela Constituição da República Portuguesa. -----

-----Seguiu-se a votação, tendo-se obtido o resultado acima referido.-----

-----Os senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

----- *“Da análise técnica do documento, nada temos a observar. Pela análise efectuada, parece-nos um documento bem elaborado e que cumpre as disposições legais em vigor.*

----- *No plano político, a Proposta de Orçamento e opções do Plano para 2012 não se distingue, nem traz quaisquer novidades, relativamente ao documento de 2011 que, por sua vez, vinha na linha dos orçamentos anteriores.* -----

----- *O presente documento não se afasta, pelo contrário, apresenta uma continuidade, do que constitui as apostas anteriores e que conduziram ao atraso estrutural em que se encontra o Concelho de Mira.* -----

----- *A estratégia aqui hoje apresentada, ou falta dela, é uma estratégia sem ambição e com falta de talento para inverter esta tendência.* -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Fica assim evidenciada a falta de arrojo, não há uma ideia nova na qual Mira possa alicerçar a sua esperança ou um facto verdadeiramente inovador que se possa considerar decisivo para o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Convêm sublinhar que estes são documentos da responsabilidade exclusiva do Partido Socialista e em nada do que deles consta foram ouvidos os vereadores do PSD. O sublinhar que este orçamento irá manter valores próximos ao do ano anterior, fazendo transparecer um orçamento de contenção e rigor só vem evidenciar que este é um orçamento sem correspondência à realidade e, portanto, uma peça de puro ficcionismo. -----

-----Esta nossa convicção resulta da observação de dois elementos fundamentais. -----

-----1. A execução do(s) ano(s) anterior(es), que tem rondado os 45%. -----

-----2. O cenário macroeconómico, que para além da grave crise, económico financeira, internacional, temos um Estado intervencionado por entidades estrangeiras, às portas da insolvência (herança do Partido Socialista), que cada vez mais se vê obrigado a estabelecer novas regras bem como cortes nas receitas e transferências para as autarquias. -----

-----Mas da análise ao Orçamento e Plano para 2012 gostaria de partilhar seis observações: -----

-----1. O rumo político e estratégico nele plasmado é incompatível e fica aquém do que poderia ser feito. -----

-----2. Trata-se de um orçamento irrealista pois o executivo não conseguirá atingir os objectivos propostos como alias se pode constatar no incumprimento de Planos anteriores. -----

-----3. Apesar da previsível diminuição das verbas transferidas pela administração Central, feita uma análise aos documentos financeiros, verificamos com grande espanto que na receita o grupo das transferências de capital continua a ser o grupo com maior peso no orçamento da receita contribuindo com 28,22% em termos relativos. Este



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*representa em parte a verba do FEF capital oriundo do orçamento de estado e financiamentos comunitários. -----*

*-----4. A Câmara prevê um decréscimo nas receitas de capital somente de 392.549,00€. Porém, constata-se que a maior parcela deste Capítulo Económico diz respeito à “venda de bens de investimento” (património municipal), que não sabemos quando, nem onde, nem como será conseguido. Tudo isto em tempo de crise. Relembro que os anteriores orçamentos assentam no mesmo mecanismo.-----*

*-----5. Uma séria preocupação quando verificamos que a venda de património 4.319.850,00€ representa cerca de 25% do orçamento. -----*

*-----6. Os números presentes neste orçamento evidenciam a fragilidade económica e financeira da Câmara Municipal o que nos aumenta a nossa preocupação com a sustentabilidade futura. -----*

*-----O PSD reitera a crítica a este orçamento por faltarem aqui, apostas estruturais para, duma vez por todas, tornar Mira uma terra de futuro, dotada de uma imagem de marca moderna e apelativa, pensada num patamar superior de desenvolvimento e de progresso. -----*

*-----Assim, e a semelhança do que foi já dito, o orçamento apresentado longe de ser um documento estratégico e que apresente oportunidades de crescimento, desenvolvimento, é uma reprodução de documentos anteriores que para além de não trazer novidades, pouca esperança traz aos mirenses.-----*

*-----Face ao exposto os Vereadores do PSD no Executivo vêm-se obrigados a manifestar o desalento e voto contra este Plano e Orçamento.” -----*

*-----A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Sandra fez a seguinte declaração: -----*

*-----“Este «Orçamento e Opções do Plano para 2012» volta a revelar a necessidade de se privilegiar uma comunidade activa, potenciando os seus agentes em áreas como a acção social, a cultura, o ambiente e o desporto, áreas onde o movimento associativo contribui extraordinariamente para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a criação de uma consciência de responsabilidade colectiva.-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mira hoje é já uma referência regional. Cada vez mais nos assumimos nas variadíssimas entidades e organizações onde o nosso concelho é parceiro estratégico seja com outros municípios, seja com entidades privadas ou públicas da esfera da administração central e desconcentrada do Estado. -----

-----Continuamos empenhados em não defraudar as expectativas criadas. -----

-----Queremos cumprir, honrar e respeitar os compromissos a que nos propusemos e assumidos com os Mirenses apesar de todas as inúmeras dificuldades.-----

-----O executivo municipal está confiante na capacidade de gestão e de realização apesar de todos os constrangimentos próprios da administração local que resultam desta época de recessão que o país vive e que condicionam, de forma decisiva, os investimentos a realizar. -----

-----O ano de 2012, apesar de algumas incertezas relativamente a eventuais novas medidas de “contenção” que se vão “anunciando” de forma “sorradeira e à socapa”, será, obviamente, um ano de continuidade das políticas apresentadas e sufragadas. ----

-----Continuaremos a fazer mais por Mira, assumindo com transparência e responsabilidade as opções que entendemos que melhor servem todos os Mirenses.”-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego declarou que aquele orçamento representava aquilo que era o continuar de um plano a médio e longo prazo e que era também o reflexo dos apoios que eram possíveis de cativar em altura de crise generalizada. -----

-----Disse que não era um plano que estava feito para cumprimento integral, como era assumido no documento, antes estava potenciado para serpositor a diferentes concursos que pudessem ocorrer, sobretudo, no âmbito do QREN. Afirmou que todas as regras previsionais tinham sido escrupulosamente cumpridas, nomeadamente, as diminuições previstas no Orçamento de Estado, realçando a diminuição das despesas com pessoal, no âmbito do que tinha sido definido, bem como com as transferências correntes, destacando-se uma diminuição de um milhão de euros nas despesas correntes, tendo havido a preocupação de deixar para as despesas de capital, ou seja, para a possibilidade de investimento, grande parte do orçamento. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Disse ainda que, apesar da diminuição significativa nas despesas correntes, à custa de grandes sacrifícios, havia a registar a subida de algumas, fruto, por exemplo, da subida do IVA, como tinha sido o caso da electricidade, o lixo, a água e o saneamento, para além dos combustíveis e afins. -----

-----Deixou ainda uma outra nota, no sentido de realçar o grande empenhamento do executivo em não aumentar a carga fiscal sobre os munícipes, uma vez que não estava proposto nenhum aumento de impostos para o ano de 2012, pelo contrário, estava ainda prevista a assunção participada do município com as famílias de fracos recursos e de graves carências sociais. -----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:*** -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da ***proposta n.º 327/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Dezembro de 2011 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 24 de Novembro de 2011 e o dia 09 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

----- **CONSTRUÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA PRAIA DE MIRA, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE VITORINO DOS SANTOS SEQUEIRA NETO** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 328/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 28 de Novembro de 2011, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100.º e 101.º do C.P.A., de proprietários de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Praia de Mira, designadamente, Herdeiros de Vitorino dos Santos Sequeira Neto, face à intenção de decisão sobre a demolição da referida construção e, bem assim, no caso dos interessados não se pronunciarem, ordenar a respectiva demolição e a limpeza do respectivo logradouro, no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE.-----

**-----EDIFÍCIO (PARTE) EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA URBANIZAÇÃO MIRAVILLAS, PROPRIEDADE DE CONDOMÍNIO DO “EDIFÍCIO VARANDAS DO GOLFE” COM USO EXCLUSIVO DA FRACÇÃO BV DO MESMO EDIFÍCIO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 329/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Dezembro de 2011, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita dos interessados [proprietário da Fracção BV, futuro proprietário e condomínio do edifício] pelo prazo de 15 dias, face à intenção de decisão sobre a determinação da execução de obras de conservação nos dois espaços descobertos contíguos ao edifício “Varandas do Golf”, nos termos propostos na informação n.º 181-2011-DGU, anexa à presente acta, de acordo com os artigos 100.º e 101.º do C.P.A. -----

-----Findo aquele prazo, e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada ao proprietário da Fracção BV a execução de obras nos referidos espaços no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 2 do Art.º89 do RJUE, devendo este entregar previamente nos respectivos Serviços, um estudo do que pretende fazer relativamente à cobertura destes espaços. -----

-----Mais foi deliberado ordenar ao proprietário da Fracção BV do referido edifício a vedação temporária dos dois espaços com tapumes e/ou outros elementos que entenda ser convenientes, de modo a evitar a ocorrência de acidentes. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO –  
SUBMISSÃO À APRECIÇÃO PÚBLICA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 330/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2011, no sentido de ser aprovado, ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, dos números 1 e 2 do art.º 3.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março, o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Mira, o qual se encontra anexo à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o referido projecto de regulamento à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do n.º 2 do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**-----ACEITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO  
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO HERDADE LAGO REAL: -----**

----- Na sequência da declaração apresentada pelos senhores Vereadores do PSD, acima exarada, foi acordado por todos os presentes que este ponto da ordem de trabalhos fosse tratado mais adiante. -----

**-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----**

**----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA  
DE EQUIPAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 332/2011**, de 13 de Dezembro de 201, no sentido de emitido parecer favorável à contratação, mediante recurso ao ajuste directo simplificado, de serviços de manutenção da Piscina Municipal de Mira, para vigorar durante 6 meses, com um valor estimado de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros), a acrescer de IVA, nos termos do n.º 4, do art.º 22.º do OE 2011, conjugado com o art.º 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/ 2008,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º. 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º. 55-A/2010, de 31 de Dezembro e tendo por orientação e referência, com as devidas adaptações a Portaria n.º. 4-A/2011, de 3 de Janeiro.-----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO – X CAPÍTULO DA CONFRARIA NABOS E COMPANHIA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 333/2011**, de 09 de Dezembro de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 900,00 € (novecentos euros), à Confraria Nabos e Companhia, destinado a minorar as despesas inerentes à realização do “X Capítulo da Confraria Nabos e Companhia”, actividade levada a efeito no dia 3 de Dezembro corrente. -----

-----A partir deste momento, eram cerca de 16:00 horas, chegou à reunião o sr. Vereador Dr. Manuel de Jesus Martins. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 334/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Dezembro de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 100,00 € (cem euros), pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar da munícipe Maria de Fátima Gonçalves Neto, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 4, do art.º. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção e no n.º. 6, do art.º. 1.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO – REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DE APOIO À SECÇÃO DE FUTEBOL DA ACR SEIXO DE MIRA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 335/2011**, de 09 de Dezembro de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Secção de Futebol da ACR de Seixo de Mira, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 4, do art.º. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, destinado à remodelação dos respectivos balneários de apoio. -----

**----- FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS – ANO LECTIVO 2011/2012 -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 336/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 2011, no sentido de ser autorizada a realização da festa de Natal das crianças do Concelho, relativa ao presente ano lectivo e, do mesmo passo, serem assumidas as despesas inerentes ao evento, designadamente, 860.00 € (oitocentos e sessenta euros) pela realização do espectáculo de teatro “O Corcunda e a Cigana”, acrescidas de outras despesas ainda não contabilizáveis relativas a divulgação e distribuição de pequenas lembranças às crianças inseridas nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Mira. -----

**----- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E VALÊNCIA DE CENTRO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES ÀS CRIANÇAS DA ESCOLA DO 1.º CEB DE CARAPELHOS, DURANTE O ANO LECTIVO 2011/2012 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 337/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 13 de Dezembro de 2011, no sentido de ser aprovado o protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Mira e a Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo, no âmbito da manutenção do fornecimento de refeições escolares e valência de Centro de Actividades de Tempos Livres às crianças da escola do 1.º CEB de Carapelhos, durante o ano lectivo de 2011/2012. -----

-----O referido protocolo substitui o anteriormente aprovado em reunião de Câmara de 22 de Setembro de 2011 e encontra-se anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO, DURANTE O ANO LECTIVO DE 2011/2012 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 338/2011, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Novembro de 2011, no sentido da atribuição de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

subsídios, destinados a apoiar as visitas de estudo dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do concelho de Mira, no valor de 3,50€ (três euros e cinquenta cêntimos), por aluno, nas visitas de estudo até 27 alunos (incluindo a cedência do Miniautocarro do Município) e 5,00 € (cinco euros), por aluno, nas visitas que tenham mais de 27 alunos (não incluindo a cedência do Miniautocarro do Município). O referido apoio contemplará uma visita de estudo, por turma. -----

----Por esta altura, eram cerca de 16:10 horas, ausentaram-se da reunião os senhores Vereadores Luis Filipe Barreto e João Rocha de Almeida, formulando votos de boas festas e feliz 2012 para todos os presentes e respectivas famílias.-----

----Ao mesmo tempo, o sr. Vereador Rocha de Almeida entregou ao sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins um requerimento do seguinte teor: -----

----“ *Ex.º. sr. Presidente da Câmara Municipal de Mira:*-----

----*João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, Vereadores em exercício, vêm pela presente solicitar nos termos da Lei, que lhe seja facultado, por escrito, os seguintes elementos:*-----

----*1 – Quantos e com quem tem a Câmara Municipal celebrados Acordos de pagamento de dívida.*-----

----*2 – A situação financeira em que se encontra o município que não permite cumprir as obrigações decorrentes de serviços adquiridos aos fornecedores.*-----

----*3 – Se há prestações negociadas e a que contratos, Acordo de cedência de créditos, dizem respeito.*-----

----*4 – Qual a taxa fixada para cada acordo e o valor do spread negociado, caso o haja.*-----

----*5 – Qual a modalidade de cada Factoring (v.g. sem recurso).*-----

----*6 – Qual o montante de que a autarquia é devedora com indicação da Instituição Financeira credora.*-----

----*Mira 16 de Dezembro de 2011.*-----

----*Os Vereadores do PSD.”*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----ACEITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO  
EMPREENDIMENTO TURÍSTICO HERDADE LAGO REAL:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico aprovar a *proposta n.º 331/2011*, de 12 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

*-----“ACEITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO  
EMPREENDIMENTO TURÍSTICO HERDADE LAGO REAL -----*

*-----O Executivo Municipal deliberou, em 12/12/2006, aprovar a proposta n.º 305/06 de 08/12/2006, no sentido de ser declarado o interesse público municipal de um empreendimento turístico constituído por uma série de equipamentos, nomeadamente de um restaurante, de um picadeiro, de uma casa de hóspedes e de valências desportivas, a qual foi também posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal [em 24/01/2007].-----*

*-----Destes, foram já licenciados alguns edifícios, conforme se pode visualizar na planta que se anexa.-----*

*-----Na altura, foram consideradas aquelas valências como relevantes para o turismo do Concelho e, como tal, potenciadores de receita para o mesmo e seus agentes económicos locais.-----*

*-----No entanto, o edifício existente no local e incluído no conjunto de construções englobadas por este empreendimento, que se pretende destinar a alojamento local (com a anterior designação de hospedaria), potencia e incrementa as vantagens que serviram de pressuposto à declaração do interesse público municipal inicial decidida em reunião do Executivo Municipal de 13/12/2006 e posteriormente pela Assembleia Municipal em 24/01/2007.-----*

*-----De notar que este edifício possui um extenso historial de licenciamentos de que se apresenta um resumo:-----*

*-----02/06/1995; pedido de informação prévia para construção de uns estábulos; aprovado;-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----30/05/1996; Proc.º n.º 82/96; pedido de licenciamento para construção de estábulos; aprovado; Alvará de obras n.º 137 de 01/10/1997; -----  
-----25/09/1998; Proc.º n.º 82/96; pedido de licenciamento de ampliação de estábulos; aprovado; Alvará de obras n.º 6 de 19/01/2001;-----  
-----16/02/2004; Proc.º n.º 82/96; pedido de legalização de alterações/ampliações e alteração do uso para hospedaria; rejeitado liminarmente por questões formais; -----  
-----Acabando por ficar sem licenciamento face a este indeferimento. -----  
-----Assim, e considerando:-----  
-----Que o investimento ascende a largos milhões de euros, proporcionando assim benefícios à economia local e regional;-----  
-----Tratar-se do incremento de cerca de sessenta postos de trabalhos directos e qualificados importantes para a redução dos índices do desemprego no Concelho;-----  
-----O historial de investidor capaz e reconhecido do Promotor;-----  
-----A vocação turística do Concelho, sobretudo de um turismo que se pretende cada vez mais de qualidade; -----  
-----A necessidade de infra-estruturas de apoio e de atracção para um turismo qualificado, o que potenciará a captação de maiores fontes de receita para o Concelho e para os vários agentes económicos locais; -----  
-----Proponho que a Câmara delibere favoravelmente a declaração do interesse público municipal do Empreendimento Turístico “Herdade Lago Real” com a consideração deste “novo” edifício destinado a alojamento local [antes designado por hospedaria], proposta esta que, depois de aprovada, deverá ser submetida à Assembleia Municipal.”-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Vereador Dr. Miguel Grego foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Presidente: Luis Miguel dos Santos Grego, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*